

**RENOVA ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RENOVA ENERGIA S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2012 em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Júnior, 999 – 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, São Paulo, SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.** Atualizar o valor do capital social da Companhia e respectivo número de ações emitidas, para consubstanciar as deliberações de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de agosto de 2011, 17 de agosto de 2011, 25 de outubro de 2011 e 26 de janeiro de 2012, tendo sido todas realizadas dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como para fazer consignar as conversões de ações ordinárias em ações preferenciais efetivadas até a presente data, mediante solicitação por acionistas da Companhia, de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro a terceiro do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
- 2.** Rerratificar o Anexo II à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de agosto de 2011, de forma a corrigir o valor do capital social da Companhia e os números de ações emitidas constantes do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que compôs referido anexo à época.
- 3.** **(i)** Aceitar a renúncia do Sr. Jerson Kelman, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, datada de 03 de janeiro de 2012 e recebida pelo presidente do Conselho de Administração da Companhia em 09 de janeiro de 2012; e **(ii)** Em decorrência do item (i) acima, deliberar acerca da indicação do Sr. EVANDRO LEITE VASCONCELOS, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato do conselheiro que renunciou, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014.
- 4.** Nos termos do artigo 15, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, ratificar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social de sua subsidiária Enerbras Centrais Elétricas S.A. ("ENERBRAS"), realizado em 16 de dezembro de 2011, para fazer constar o aumento de seu capital social.

5. Nos termos do artigo 15, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, ratificar as alterações dos estatutos sociais de suas subsidiárias: Nova Renova Energia S.A., Bahia Eólica Participações S.A., Centrais Eólicas Igaporã S.A., Centrais Eólicas Licínio de Almeida S.A., Centrais Eólicas Ilhéus S.A., Centrais Eólicas Pindaí S.A., Centrais Eólicas Candiba S.A, para fazer constar os aumentos de seus capitais sociais, realizados por meio de suas respectivas Assembleias Gerais, em 27 de dezembro de 2011.

6. Deliberar acerca da transferência do controle societário das Sociedades de Propósito Específico - SPE's: Centrais Eólicas dos Araçás Ltda., Centrais Eólicas da Prata Ltda., Centrais Eólicas Ventos do Nordeste Ltda., Centrais Elétricas Tanque Ltda., Centrais Elétricas Morrão Ltda. e Centrais Elétricas Seraíma Ltda., vencedoras do Leilão de Energia de Reserva – LER 2010, atualmente detidas pela Companhia, para sua controlada indireta Renova Eólica Participações S.A., conforme anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), concedida por meio da resolução autorizativa nº 3.298 de 17 de janeiro de 2012.

#### **Informações Gerais:**

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

As informações e os documentos de que trata o artigo 11 da Instrução Normativa da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, foram devidamente apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio do Sistema IPE e encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM na rede mundial de computadores e na sede da Companhia.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.

**RICARDO LOPES DELNERI**

Presidente do Conselho de Administração